


**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
GOIÂNIA**

Protocolo: **492906-76.2011.8.09.0051**

Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: **EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA**

Requerido:


Votação do Plano de Recuperação Judicial em AGC

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.^a nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar o que segue.

No cumprimento das diligências e para atendimento ao disposto nos *art. 37 e demais da Lei 11.101/2005*, este subscritor vem informar que, conforme previsto (noticiado no relatório de nº 8/2012, protocolado nos autos em 16/10/2012), na data de 19/11/2012, a partir das 8:00h, no auditório do Edifício Palácio das Indústrias, foi realizada a continuação da **2ª convocação** da Assembléia Geral dos Credores da empresa recuperanda. Os trabalhos assembleares foram iniciados, realizados e finalizados. Os credores, com

relação à aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, votaram de acordo com o quadro demonstrado abaixo:

Quadro 1 Quórum de aprovação do Plano de Recuperação apresentado por EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA na AGC realizada em 19/11/2012	
Classe	% de votos SIM
Trabalhista	100,00%
Garantia Real	87,51%
Quirografário	49,40%
Cômputo Geral	63,14%

No cômputo geral, portanto, **63,14% dos credores decidiram pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial** proposto pela devedora, após os ajustes que se fizeram, cujos termos foram apresentados aos credores na 2ª convocação da Assembléia realizada na data de 11/10/2012, e cujo relatório da lavra deste *expert* contendo os termos de retificação do Plano de Recuperação já fora protocolado nos autos na data de 16/10/2012.

O resumo dos planos de pagamento a cada uma das três classes de credores está demonstrado no Quadro 2 seguinte. Note-se:



Quadro 2: Resumo das propostas de pagamento aprovadas no cômputo geral pelos credores na continuidade da 2ª convocação da AGC realizada em 19/11/2012	
Quórum de presença da continuidade da 2ª convocação da AGC	
Credores da classe Trabalhista : Qualitativo: 2,28% ; Quantitativo: 13,91%	
Credores da classe com Garantia Real : Qualitativo: 100%; Quantitativo: 100%	
Credores da classe Quirografária : Qualitativo: 75,98%; Quantitativo: 11,07%	
Quórum de aprovação do PRJ	
Credores da classe Trabalhista : Qualitativo: 100% ; Quantitativo: 100%	
Credores da classe com Garantia Real : Qualitativo: 87,51%; Quantitativo: 75,00%	
Credores da classe Quirografária : Qualitativo: 49,40%; Quantitativo: 93,75%	
Cômputo Geral : Qualitativo: 63,14%; Quantitativo: 95,59%	
1) Plano de pagamento aos credores Trabalhistas	Tipo de crédito: Credores com créditos abaixo de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
	Prazo de pagamento: Pagamento integral do crédito (sem deságio) em única parcela, no prazo de até 90 dias a contar da data da publicação da decisão do MM Juiz que homologar o plano de
	Tipo de crédito: Créditos acima de 3.000,00 (três mil reais).
	Prazo de pagamento: Pagamento integral do crédito (sem deságio), divididos em 3 (três) parcelas trimestrais, vencendo-se a primeira no prazo de 180 dias a contar da data da publicação da decisão do MM Juiz que homologar o plano de recuperação. A segunda parcela 270 dias após esta data. E a terceira parcela ao final dos 12 primeiros meses a
2) Plano de pagamento aos credores com Garantia Real	Tipo de crédito: Todos os créditos detentores de garantia real.
	Prazo e condições de pagamento: 1) Deságio de 50% do principal; 2) Carência total de 1 ano mais 1 ano de carência do principal (pagamento somente dos juros e correção monetária no segundo ano); 3) Pagamento em 8 anos após o fim da carência, nas seguintes condições: a partir do início do 3º ano após a publicação da decisão que homologar o plano de recuperação, serão pagos trimestralmente 1/32 do principal da dívida (após o deságio de 50%), mais a parcela correspondente à TR + juros de 2% ao ano sobre o saldo devedor existente no dia do pagamento da parcela;
3) Plano de pagamento aos credores Quirografários	Tipo de crédito: Todos os créditos quirografários.
	Prazo e condições de pagamento: 1) Deságio de 50% do principal; 2) Carência total de 1 ano mais 1 ano de carência do principal (pagamento somente dos juros e correção monetária no segundo ano); 3) Pagamento em 8 anos após o fim da carência, nas seguintes condições: a partir do início do 3º ano após a publicação da decisão que homologar o plano de recuperação, serão pagos trimestralmente 1/32 do principal da dívida (após o deságio de 50%), mais a parcela correspondente à TR + juros de 2% ao ano sobre o saldo devedor existente no dia do pagamento da parcela;
4) Credores com créditos retardatários	Tipo de crédito: Todos os créditos retardatários de qualquer classificação;
	Prazo e condições de pagamento: Deságio de 80% e prazo de pagamento nas condições de pagamento dos credores quirografários;



Após relatados o quorum de presença, o quórum de aprovação do Plano de Recuperação Judicial, e o resumo dos planos de pagamentos aprovados para cada uma das três classes de credores, este *expert* vem demonstrar os fatos relevantes ocorridos na continuidade da 2ª convocação da Assembléia Geral de Credores. Note-se no Quadro 3 seguinte:

Quadro 3: Cronograma e principais fatos ocorridos na continuidade da 2ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA	
1) Evento realizado	Continuidade da 2ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA
2) Data da realização	19/11/2012
3) Local do evento	Auditório do Palácio da Indústria, situado na Avenida Anhanguera, nº 5.440 – 5º andar – Ed. Palácio da Indústria, Centro, Goiânia – GO
4) Cronograma do evento:	8:00 às 9:00h => cadastramento dos credores, com tolerância de 10min
	A partir de 9:10h => encerramento da fase de cadastramento dos credores e abertura da Assembléia
5) Credor convidado para secretariar a mesa do Adm Judicial	Dr. Sérgio Reis Crispim, representante do SICOOB/ENGECCRED, maior credor da devedora
6) Nº de credores devidamente habilitados e presentes na Assembléia, em precentuais qualitativos (valor do crédito)	Credores da Classe com Garantia Real => 100% Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça
	Credores da Classe trabalhista => 2,28% Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça
	Credores da Classe Quirografária => 75,98% Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça
7) Somatório do valor do crédito dos credores devidamente habilitados e presentes na 1ª convocação da Assembléia	Credores da Classe com Garantia Real R\$ 15.640.240,71 do total de R\$ 15.640.240,71
	Credores da Classe trabalhista R\$ 17.089,45 do total de R\$ 748.856,36
	Credores da Classe Quirografária R\$ 9.957.471,13 do total de R\$ 13.104.989,98
8) Fato relevante 1	A recuperanda, por meio do seu representante, apresentou aos credores uma nova configuração do Fluxo de Caixa o qual não implicará em alteração na forma de pagamento, cuja retificação foi apresentada aos credores na 2ª convocação da AGC realizada em 11/10/2012.

Continua na próxima página

9) Fato relevante 2	O Procurador da recuperanda, Dr. Murillo Lobo, em resposta a um questionamento levantado pelo Procurador do credor Banco do Brasil S/A, esclareceu que o trecho do Plano de Recuperação, constante no último parágrafo de fl. 2604, e do primeiro parágrafo de fl. 2627 dos autos, estão equivocados e que o correto é o seguinte: "A aprovação do presente Plano de Recuperação Judicial implica na autorização para transferência/integralização ao capital social da empresa EPLAN, do bem imóvel denominado fazenda Ibipeba, mantendo-se a garantia hipotecária que grava o referido bem."
10) Fato relevante 3	O credor SICOOB/ENGECCRED questionou a recuperanda sobre a alteração do Fluxo de Caixa que estava sendo apresentado, e aquela esclareceu que a proposta de pagamento não sofreria alteração.
11) Fato relevante 4	O credor Banco do Brasil S/A, credor das classes de garantia real e quirografária, votou pela rejeição do Plano de Recuperação e frisou que discorda de qualquer deságio em seu crédito. Frisou também que discorda do impedimento ao prosseguimento de ações contra sócios e coobrigados, bem como discorda de qualquer alteração na condição de suas garantias.

Conforme se demonstra nos Quadros, cujos fatos elencados se confirmam nos papéis de trabalho da 2ª convocação da Assembléia Geral de Credores anexos a esta peça, houve aprovação do Plano de Recuperação Judicial proposto pela devedora no **quorum geral** dos credores presentes e aptos a votarem.

Todas as informações necessárias sobre o resultado da votação do Plano de Recuperação Judicial, propostas de pagamento aprovadas e outras, estão sendo passadas por este *expert* aos credores por meio do site na internet, e-mail, telefone e atendimento pessoal no escritório do Administrador Judicial.

Era o que cabia informar com relação ao encerramento dos trabalhos assembleares e votação do Plano de Recuperação, na forma dos art. 37 e demais da LRF.


Por fim, esclarece que se manterá na fiscalização das atividades da devedora e comunicará a V. Exª e aos credores qualquer fato que seja do interesse da Recuperação Judicial.

Doravante, também, além do Relatório Mensal de Atividades da devedora, apresentará a V. Exª e aos credores, no momento apropriado, o relatório de cumprimento do Plano.



TERMOS QUE ESPERA DEFERIMENTO

Goiânia, 21 de novembro de 2012.



Adm. Leonardo De Paternostro

CRA/GO 9273

PERITO ADMINISTRADOR

Relação de anexos

Anexo 1 – Alteração do Fluxo de Caixa apresentada pela devedora

Anexo 2 – Mapa de apuração do quórum de votação do Plano

Anexo 3 – Ata da 2ª convocação da AGC

Anexo 4 – Listas de presença

FLUXO DE CAIXA PROJETADO EPLAN	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
	ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV	ANO V	ANO VI	ANO VII	ANO VIII	ANO IX	ANO X		
FATURAMENTO BRUTO	1.500.000,00	11.080.000,00	11.412.400,00	11.754.772,00	12.107.415,16	12.470.637,61	12.844.756,74	13.230.099,45	13.627.002,43	14.035.812,50	14.456.886,88	128.519.782,77
LOCAÇÃO VEÍCULOS	0,00	600.000,00	618.000,00	636.540,00	655.636,20	675.305,29	695.564,44	716.431,38	737.924,32	760.062,05	782.863,91	6.878.327,59
CARRETA	0,00	240.000,00	247.200,00	254.616,00	262.254,48	270.122,11	278.225,78	286.572,55	295.169,73	304.024,82	313.145,56	2.751.331,03
LOCAÇÕES IMÓVEIS	0,00	240.000,00	247.200,00	254.616,00	262.254,48	270.122,11	278.225,78	286.572,55	295.169,73	304.024,82	313.145,56	2.751.331,03
CONEXÕES C/ SISTEMA	0,00	3.000.000,00	3.090.000,00	3.182.700,00	3.278.181,00	3.376.526,43	3.477.822,22	3.582.156,89	3.689.621,60	3.800.310,24	3.914.319,55	34.391.637,93
OBRAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1.500.000,00	6.000.000,00	6.180.000,00	6.365.400,00	6.556.362,00	6.753.052,86	6.955.644,45	7.164.313,78	7.379.243,19	7.600.620,49	7.828.639,10	70.283.275,87
PLANTIO DE SOJA		1.000.000,00	1.030.000,00	1.060.900,00	1.092.727,00	1.125.508,81	1.159.274,07	1.194.052,30	1.229.873,87	1.266.770,08	1.304.773,18	11.463.879,31
IMPOSTOS SOBRE A VENDA (a)	-150.000,00	-1.108.000,00	-1.141.240,00	-1.175.477,20	-1.210.741,52	-1.247.063,76	-1.284.475,67	-1.323.009,94	-1.362.700,24	-1.403.581,25	-1.445.688,69	-12.851.978,28
CUSTOS VARIÁVEIS	-660.000,00	-5.688.000,00	-5.887.440,00	-6.412.863,20	-7.264.449,10	-7.482.382,97	-7.706.854,05	-7.938.059,67	-8.176.201,46	-8.421.487,50	-8.674.132,13	-74.311.869,66
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	690.000,00	4.284.000,00	4.383.720,00	4.166.431,60	3.632.224,55	3.741.191,28	3.853.427,02	3.969.029,83	4.088.100,73	4.210.743,75	4.337.066,06	41.355.934,83
CUSTOS FIXOS (b)	-276.500,00	-1.659.179,28	-1.708.954,66	-1.360.223,30	-1.401.030,00	-1.443.060,90	-1.486.352,72	-1.530.943,31	-1.576.871,60	-1.624.177,75	-1.672.903,09	-15.740.196,60
CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO	-240.000,00	-960.000,00	-960.000,00	-640.000,00								
RESULTADO OPERACIONAL	173.500,00	1.664.820,72	1.714.765,34	2.166.208,30	2.231.194,55	2.298.130,39	2.367.074,30	2.438.086,53	2.511.229,12	2.586.566,00	2.664.162,98	25.615.738,23
CUSTOS DE CONTINUIDADE (Investimentos Necessários)	0,00	-166.482,07	-171.476,53	-216.620,83	-223.119,46	-229.813,04	-236.707,43	-243.808,65	-251.122,91	-258.656,60	-266.416,30	-2.264.223,82
LUCRO BRUTO	173.500,00	1.498.338,65	1.543.288,81	1.949.587,47	2.008.075,10	2.068.317,35	2.130.366,87	2.194.277,88	2.260.106,21	2.327.909,40	2.397.746,68	20.551.514,41
IMPOSTO DE RENDA E CSLL	0,00	-485.435,14	-500.718,19	-638.859,74	-658.745,53	-679.227,90	-700.324,74	-722.054,48	-744.436,11	-767.489,20	-791.233,87	-6.688.524,90
LUCRO LÍQUIDO	173.500,00	1.012.903,51	1.042.570,61	1.310.727,73	1.349.329,56	1.389.089,45	1.430.042,13	1.472.223,40	1.515.670,10	1.560.420,20	1.606.512,81	13.862.989,51
FLUXO DE CAIXA												
Faturas não pagas pela Ceron:		1.658.750,08										
Faturas não pagas pela Celg:		2.260.693,28										
Necessidade de capital de giro para gerar faturamento		-3.000.000,00			500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00		
CAIXA GERADO NO PERÍODO	173.500,00	1.012.903,51	1.042.570,61	1.310.727,73	1.349.329,56	1.389.089,45	1.430.042,13	1.472.223,40	1.515.670,10	1.560.420,20	1.606.512,81	13.862.989,51
COMPROMISSO COM OS CREDORES (c)		-748.856,36	-459.923,69	-2.234.941,69	-2.177.451,22	-2.119.960,76	-2.062.470,30	-2.004.979,84	-1.947.489,38	-1.889.998,92	-1.832.508,46	-17.478.580,62
SALDO OPERACIONAL DO PERÍODO	173.500,00	1.183.490,51	582.646,92	-924.213,96	-328.121,66	-230.871,31	-132.428,17	-32.756,44	68.180,72	170.421,28	-225.995,65	-3.615.591,11
SALDO LÍQUIDO ACUMULADO (COM RESERVA DE CAPITAL DE GIRO)	173.500,00	1.356.990,51	1.939.637,43	1.015.423,47	687.301,82	456.430,51	324.002,34	291.245,90	359.426,62	529.847,90	303.852,25	
OBSERVAÇÕES												
(a)	Estimamos em 10% a média de impostos sobre a venda, não atribuímos a carga exata por diferente tributação por linha de produto. No cálculo do Imposto de Renda e CSLL, foi projetada a compensação do prejuízo de acordo com a legislação competente.											
(b)	Em 2015 ocorrerá uma redução dos custos fixos em função do fim dos gastos com honorários referentes à recuperação judicial											
(c)	Valores já habatidos os deságios previstos no Plano de Recuperação.											
(d)	As projeções só terão chances de se concretizarem se a empresa contar com os recursos retidos indevidamente, para fazer frente a necessidade de capital de giro.											

INDEXADORES

(Base 2011)	1,2078%
(A.A)	0,0000%
PROJETADO	3,0000%

CONSOLIDAÇÃO

Assembléia Geral de Credores				
EPLAN ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA				
Continuidade da 2ª Convocação - QUÓRUM DE VOTAÇÃO				
CLASSE	QUIROGRAFÁRIA	GARANTIA REAL	TRABALHISTA	CONSOLIDADO
Total de credores da classe	289	4	230	523
Somatório do crédito da classe	13.104.989,98	15.640.240,71	748.856,36	29.494.087,05
Nº de credores presentes	32	4	32	68
% de presença (quantitativo)	11,07%	100,00%	13,91%	13%
Total de presença em valor de crédito	9.957.471,13	15.640.240,71	17.089,45	25.614.801,29
% de presença (qualitativo)	75,98%	100,00%	2,28%	87%
Nº VOTOS SIM	30	3	32	65
% VOTOS SIM	93,75%	75,00%	100,00%	95,59%
VALOR SIM	4.918.545,23	13.687.048,71	1708944,67%	18.622.683,39
% VALOR SIM	49,40%	87,51%	100,00%	63,14%

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES
EPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO E
ELETRICIDADE LTDA**

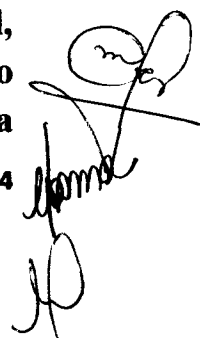
(Processo n. 492906-76.2011.809.0051)

Continuidade da 2ª convocação

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2012, às 09:00 horas, no Auditório do Ed. Palácio da Indústria, Avenida Anhanguera nº 5440, Centro – Edifício José Aquino Porto, Goiânia-GO, o Administrador Judicial da empresa EPLAN Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda, Leonardo De Paternostro, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial que tramita perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO, sob o nº492906-76.2011.809.0051, presidindo a continuidade da 2ª convocação da Assembléia Geral com a finalidade específica de deliberar sobre o plano de recuperação judicial apresentado pela empresa em recuperação, cujos credores presentes assinaram a lista de presença que segue em anexo e passa a ser parte integrante desta ata, declarou instalados os trabalhos e manteve o Dr. Sergio Reis Crispim, OAB-GO n. 13.520, representante da credora SICOB/ENGECCRED, como secretário da Administração Judicial na Assembléia. O secretário aceitou o encargo e iniciou o seu trabalho fazendo a leitura do quórum de instalação, assim totalizado: a) Credores com garantia real: quantitativo: 100%; qualitativo: 100%; b) Credores Quirografários: quantitativo: 11,07%; qualitativo: 75,98%; c) Credores trabalhistas: quantitativo: 13,91%; qualitativo: 2,28%;

Em seguida, foi esclarecido pelo Administrador Judicial que a recuperanda, já tendo feito a apresentação do Plano de Recuperação Judicial na 2ª Convocação realizada em 11/10/2012, faria a apresentação da atualização do Fluxo de Caixa já apresentado.

Dada a palavra ao advogado da recuperanda, Dr. Murillo Macedo Lobo, em resposta ao questionamento do advogado do Banco do Brasil, o mesmo esclareceu que o trecho do plano constante do último parágrafo de fls. 2604 e primeiro parágrafo de fls. 2.627 dos autos da



ação de recuperação judicial estão de fato errados e que o correto é o seguinte: a aprovação do presente plano de recuperação judicial implica na autorização para transferência/integralização ao capital social da empresa EPLAN do bem imóvel denominado Fazenda Ibipeba, mantendo-se a garantia hipotecária que grava o referido bem.

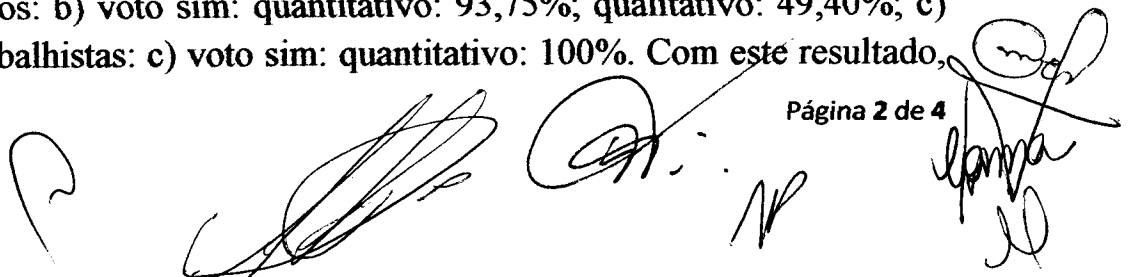
Em seguida, o Administrador Judicial proclamou que seria aberta a palavra aos credores para eventuais questionamentos sobre o mesmo, seguindo-se então a votação. Frisou que não seria admitida nenhuma discussão paralela quanto à natureza ou classificação de créditos, eis que a Assembléia de Credores não se prestava a tal finalidade, e que somente seriam admitidos questionamentos referentes ao Plano de Recuperação Judicial, solicitando a todos os presentes que fossem objetivos nas suas colocações para não retardar desnecessariamente a assembléia.

Em seguida informou estar encerrada a apresentação da empresa, devolvendo a palavra ao Administrador Judicial.

O Sr. Administrador anunciou aos presentes que iniciaria a fase de debates sobre o plano e suas modificações, abrindo a oportunidade de manifestação aos presentes.

Em seguida, o credor ENGEURED questionou sobre a alteração do fluxo de caixa, ao que foi esclarecido pela recuperanda que isso não implicaria em modificação da proposta do plano quanto a pagamentos.

Na seqüência, o Administrador Judicial declarou encerrada a fase de debates sobre o plano, e passou à fase de votação. Computados os votos dos presentes, o resultado foi o seguinte: a) Credores com garantia real: a) voto sim: quantitativo: 75%; qualitativo: 87,51%; b) Credores Quirografários: b) voto sim: quantitativo: 93,75%; qualitativo: 49,40%; c) Credores trabalhistas: c) voto sim: quantitativo: 100%. Com este resultado,

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. From left to right, there is a simple 'P' shape, a large, stylized signature, a signature that appears to start with 'A.', and a signature that includes the word 'Lampa' written vertically. To the right of these signatures is a circular stamp containing a signature, and below it, the word 'Lampa' is written again, followed by the number '20'.

o Administrador Judicial comunicou aos presentes que o Plano de Recuperação Judicial foi APROVADO nas classes de garantia real e trabalhista e rejeitado na classe quirografária. O quorum geral de aprovação ficou assim definido: 95,59% no quantitativo e 63,14% no qualitativo.

Quanto ao voto, o representante do Banco do Brasil fez as seguintes considerações: **O Banco do Brasil discorda de qualquer deságio em seu crédito, discorda do impedimento ao prosseguimento de demandas em face dos sócios e coobrigados, discorda também de qualquer alteração na condição de suas garantias, inclusive quanto à titularidade e integralização ao capital social da empresa, sob o argumento de ser imprescindível à realização do plano, eis que a empresa poderia operar em regime de comodato, ou de arrendamento com os bens a serem integralizados e que a integralização leva os sócios que também são coobrigados em diversas operações à condição de insolventes.**

Com relação ao voto da ENGEURED, o seu representante ressaltou que vota pela aprovação do plano, exceto quanto à liberação das garantias pessoais, as quais devem permanecer.

Em seguida o administrador judicial colocou em votação a formação do Comitê de Credores, sendo este o resultado apurado: 100% dos credores rejeitaram a criação do comitê de credores. Com este resultado o administrador comunicou aos presentes que não será constituído o Comitê de Credores.

Não votou o representante do escritório de advocacia da recuperanda, Dr. Murillo Macedo Lobo, em razão da decisão judicial do Tribunal de Justiça de Goiás, conforme intimação realizada na data anterior (11/10/2012).

Em seguida, o Administrador Judicial determinou ao secretário a juntada dos termos que registram as modificações ao Plano, mencionadas pelo advogado da recuperanda, bem como declarou encerrados os trabalhos assembleares e solicitou ao secretário a leitura da presente Ata que segue assinada por quem de direito.

Registra-se que a lista de presença e planilha de votação, com devidos resultados fazem parte integrante da presente ata de assembléia.

Goiânia-GO, 19 de novembro de 2012.

Assinam como credores Trabalhistas:

1) Dra. Luciângela Brasil, como representante de 32 credores.

Assinam como credores com Garantia Real:

1) Banco do Brasil, pelo Dr. Almir Dias Loureiro Filho

2) Nova América Fom. Mercantil Ltda., pela Dra. Carolina Signorelli Faria Lima

Assinam como credores Quirografários:

1) Banco BRADESCO S/A, pela Dra. Cristina Lima Monteiro

2) Banco do Brasil S/A, pelo Dr. Almir Dias Loureiro Filho

Administrador Judicial:

Secretário:


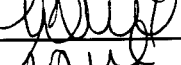
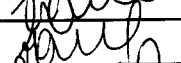



Advogado da Recuperanda:

LISTA DE PRESENÇA CREDORES TRABALHISTAS
3ª CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES
EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA



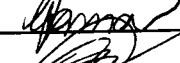
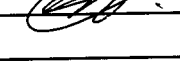
CREDOR	VALOR DO CRÉDITO	NOME DO REPRESENTANTE	RG/CPF	ASSINATURA
ABIMAEI DOS SANTOS WANZELER	273,00	Wuconqelo Brasil	4315757	[Assinatura]
ALINE ALEXANDRE ALEIXO	3.184,16	Wuconqelo Brasil	4315757	[Assinatura]
ANDERSON DE SOUSA ARAUJO	273,00	Wuconqelo Brasil	4315757	[Assinatura]
ANGELUMAR MARIA COELHO	542,67	Wuconqelo Brasil	4315757	[Assinatura]
BARBARA GARCES BUENO MELO	408,67	Wuconqelo Brasil	4315757	[Assinatura]
BIRAIR SILVERES DA SILVA	325,33	Wuconqelo Brasil	4315757	[Assinatura]
CICERO ANTONIO FLORIANO	522,41	Wuconqelo Brasil	4315757	[Assinatura]
DEMACINO DE ALMEIDA CORTES	273,00	Wuconqelo Brasil	4315757	[Assinatura]
EDIMAR MAXIMO DOS SANTOS	466,67	Wuconqelo Brasil	4315757	[Assinatura]
EDSON PAULA DA SILVA	273,00	Wuconqelo Brasil	4315757	[Assinatura]
EDSON VIEIRA DE MELO	273,00	Wuconqelo Brasil	4315757	[Assinatura]
EDVALDO PEREIRA DA SILVA	2.528,55	Wuconqelo Brasil	4315757	[Assinatura]
EMILIO LUIZ MOREIRA	200,00	Wuconqelo Brasil	4315757	[Assinatura]
FLAVIO AUGUSTO CAIXETA	273,00	Wuconqelo Brasil	4315757	[Assinatura]
FRANCISCO MARLIU FERNANDES	325,33	Wuconqelo Brasil	4315757	[Assinatura]
HUGO SERGIO RODRIGUES DE ANDRADES	273,00	Wuconqelo Brasil	4315757	[Assinatura]
IGOR DA CUNHA COUTO	340,67	Wuconqelo Brasil	4315757	[Assinatura]
JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	273,00	Wuconqelo Brasil	4315757	[Assinatura]
JEOVAH JOSE DE OLIVEIRA	273,00	Wuconqelo Brasil	4315757	[Assinatura]
JOANA MARIA DE OLIVEIRA DIB	1.400,00	Wuconqelo Brasil	4315757	[Assinatura]
JULIO PEDRO DA SILVA	273,00	Wuconqelo Brasil	4315757	[Assinatura]
MARCELINO SOARES LACERDA	745,33	Wuconqelo Brasil	4315757	[Assinatura]
MARCOS GOMES MARANGAO	273,00	Wuconqelo Brasil	4315757	[Assinatura]
MARCOS RODRIGUES NETO	273,00	Wuconqelo Brasil	4315757	[Assinatura]
MARIA MARLENE DE SOUZA	207,33	Wuconqelo Brasil	4315757	[Assinatura]
MOACIR RAFAEL VELOSO	723,67	Wuconqelo Brasil	4315757	[Assinatura]

[Assinatura]

LISTA DE PRESENÇA CREDORES TRABALHISTA
3ª CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES
EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

CREDOR	VALOR DO CRÉDITO	NOME DO REPRESENTANTE	RG/CPF	ASSINATURA
ODAILTON SOUZA DE SANTANA	273,00	Ducanildo Brasil	4315757	
RENATA COSTA DE LIMA	408,67	Ducanildo Brasil	4315757	
ROBERTO MONTEIRO DE FARIA	273,00	Ducanildo Brasil	4315757	
RONDINELI JUVENCIO DE SOUZA	273,00	Ducanildo Brasil	4315757	
SANDRO SILVA	651,33	Ducanildo Brasil	4315757	
TIAGO FERREIRA MONTEIRO MOITROUX CORDEIRO	273,00	Ducanildo Brasil	4315757	

**LISTA DE PRESENÇA CREDORES GARANTIA REAL
3ª CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES
EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA**

CREDOR	VALOR DO CRÉDITO	NOME DO REPRESENTANTE	RG/CPF	ASSINATURA
AGUIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA-ME	1.200.000,00	Luiz Carlos H. C. Filho	28.284 0A3160	
BANCO DO BRASIL S/A - EMPRESTIMOS	1.953.192,00	ALMIR DA LOURDEZ FARIAS	8717 0AD1E0	
BANCO ITAU S/A	6.049.305,79	Andrina Siqueira Faria Lima	94.980 0AB 60	
SICOOB/ENGECCRED	6.437.742,92	Severino de Souza	13.520 0A8/E0	

20

LISTA DE PRESENÇA CREDORES QUIROGRAFÁRIOS
3ª CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES
EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

CREDOR	VALOR DO CRÉDITO	NOME DO REPRESENTANTE	RG/CPF	ASSINATURA
AGUIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA-ME	600.000,00	Guilherme Costa H. C. Filho	28.284	
AUTO ELETROMECÂNICA PADRÃO LTDA	1.230,00	Luiz de Araújo Costa Ribeiro	341.781.041-87	
AUTO POSTO ARAUJO CUNHA LTDA	1.923,39			
BAIANINHOS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1.080,00	Luiz de Araújo Costa Ribeiro		
BANCO BRADESCO S/A	1.293.972,84	Roberto O. Monteiro	011.598.081-47	
BANCO DO BRASIL S/A	3.744.953,06	Admir Días Loureiro Filho	8751 OAB/GO	
BANCO HSBC S/A	160.453,60	Luiz de Araújo Costa Ribeiro	341.781041-87	
BANCO INDÚSTRIAL E COMÉRCIAL S/A	102.209,59	Cláudio M. Galvão	331.087.571-72	
BANCO SAFRA S/A	500.000,00	Wucom do Brasil	4315757	
BANCO SANTANDER S/A	717.941,68	Luiz de Araújo Costa Ribeiro		
BELCAR VEÍCULOS LTDA	3.074,08	MARCELO AUGUSTO	476.560.421-72 4670070 SJP/GO	
COMAR CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.	454.480,35	Guilherme Costa H. C. Filho	28.284	
CONFECÇÃO EULALIA LTDA	1.589,00	Luiz de Araújo Costa Ribeiro		
CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.	12.551,08	Luiz de Araújo Costa Ribeiro		
COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	1.000.000,00	William Pereira	90.25941-60	
EDMAR OLINDO NUNES E CIA LTDA / PNEUS SUL	2.999,00	Luiz de Araújo Costa Ribeiro		
ELMONT EMPR ELETROMECÂNICA MONTAGEM LTDA	454.480,35	Guilherme Costa H. C. Filho	28.284 OAB/GO	
ENCEL ENG E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	454.480,35	Guilherme Costa H. C. Filho	28.284 OAB/GO	
GIPEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME	15.104,00	Guilherme Costa H. C. Filho	28.284 OAB/GO	
IMPERCIA ATACADISTA LTDA.	300,00	Luiz de Araújo Costa Ribeiro		
MULTILUB	266,00	Luiz de Araújo Costa Ribeiro		
MURILLO LOBO E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	1.000.000,00			
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	1.039,50	Luiz de Araújo Costa Ribeiro		
PNEUS PARQUE LTDA - ME	4.524,00	Wesley Lima M. S. P.	1567514	
PNEUS VIA NOBRE LTDA	10.609,00	Wesley Lima M. S. P.	1567514	
POSTO XODÔ LTDA	16.372,89	Luiz de Araújo Costa Ribeiro		

LISTA DE PRESENÇA CREDORES QUIROGRAFÁRIOS
3ª CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES
EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA

CREDOR	VALOR DO CRÉDITO	NOME DO REPRESENTANTE	RG/CPF	ASSINATURA
RONDAGRO RONDONIA AGRO FLOREST	41.007,00	Bustoso Neto - H. C. Filho	28.284160	
RONDONIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONST LTDA	20.500,00	Bustoso Neto - H. C. Filho	28.284160	
SURPRESA TRANSPORTE VALE DO GUAPORÉ LTDA	8.027,75	Bustoso Neto - H. C. Filho	28.284160	
TALISMA AUTO PEÇAS	750,00	Fonte de Mairio Costa Ribeiro		
TATIANA LAVANDOSKI GARCIA	8.672,00	Bustoso Neto - H. C. Filho	28.284160	
TRATORTEM PEÇAS PARA TRATOR LTDA	1.970,00	Fonte de Mairio Costa Ribeiro		
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	317.443,74	Wilson Fernandes		
WC COM DE PEÇAS ACESSORIOS E LATARIAS LTDA	2.048,40			
Audo Posdo Brasilia II LTDA	5.390,27	Bustoso Neto - H. C. Filho	28.284 0A3/60	

